

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 002/2025 (Processo Administrativo nº 009/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, POR MEIO DO SETOR DE LICITAÇÕES, REALIZARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO I OU II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

DATA DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2025

LINK: https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00 ÀS 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED DESTINADO À DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será em Lote único, conforme tabela constante abaixo:

	VARANTON TO THE R. P. LEWIS CO., LANSING TO THE R. P. LEWIS CO		UNIDADE	QIUE.
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MES	12.00
1		LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET COM CONSULTA ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB PARA FACILITAR Á BUSCAR E GUARDA DE QUALQUER DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE.	NES	

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
- 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no presente Edital, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**não cabendo ao provedor do Sistema ou à Administração Municipal a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe

PREFEITURA

JOÃO
DOURADO
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes

nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra

pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a

utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de

sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará,

exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos

para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos

custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a

Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na

prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis,

a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos

últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos

na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas

contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o

compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou

modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não"

em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade

de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Contratação Direta e seus

anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo

como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não

emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos

do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final

mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o

caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os

limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma

da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde

que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame

e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte

deste Aviso.

4. FASE DE LANCES:

4.1. A partir das 09 (nove) horas na data estabelecida neste edital de Contratação Direta, a sessão

pública será automaticamente aberta pelo sistema para cadastro da proposta e o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário

de finalização de lances também já previsto neste Edital.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar proposta/lances

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu

recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em

relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja

vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema,

sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins desta Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto

em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um

porcento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado

primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor

lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu

encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de

classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário

indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo

similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro

lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a

contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela

Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem

de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do

procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de

documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua

apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,

desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes

para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor

lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou

unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários

de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da

remuneração.

PREFEITURA

JOÃO
DOURADO
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em

instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções

coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove

a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a

substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá

ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no

objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário

para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação,

observado o disposto neste Edital de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação elencados a seguir serão solicitados

do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da

proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame

ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), Acórdão nº 1793/2011-Plenário.
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Será solicitado o envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será

suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

edital.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro

onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em

funcionamento no País;

7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.



8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, na sua validade constante no referido documento, ou caso não conste a data de validade da mesma, esta será considerada com data de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a realização do Certame;



10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de dois Atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou ou está prestando esse tipo de serviço, de maneira satisfatória e devidamente registrado e reconhecido firma em cartório da assinatura do responsável.

11. SANÇÕES:

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo aplicando multa com o percentual descrito a seguir).
- a) Nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicado Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos I ao VII do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do Art. 156, da Lei Federal nº

14.133, de 2021, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais

grave;

11.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação

preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.5. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato

lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o

procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação seguirão as estabelecidas na Lei

Federal nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de

Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no

PREFEITURA

JOÃO
DOURADO
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

referido Portal Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de

fornecimento que pretende atender.

12.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento

fracassado), a Administração poderá:

12.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base

ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste

procedimento.

12.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de

habilitação, conforme o caso.

12.3. As providências dos subitens 14.2.1 e 14.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo

prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo

agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração

ou de sua desconexão.

12.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em

contrário.

12.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na

documentação relativa ao procedimento.

PREFEITURA

JOÃO
DOURADO
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências,

com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição

do Acórdão nº 1211/2021.

12.9. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas

e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que

compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.13. Integram este Edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.13.1. ANEXO I - Termo de Referência E/OU Estudo Técnico Preliminar.

João Dourado/Ba, janeiro de 2025.

Diego Cardoso Dourado Secretario Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número : 140 Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número: 140

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data

06 de janeiro de 2025

SECRETARIA

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET COM CONSULTA ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB PARA FACILITAR A BUSCAR E GUARDA DE QUALQUER DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE DO MUNICIPIO DE JOAO DOURADO - BAHIA.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PARA A CONTRATAÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO DE SOFTWARE GED PARA A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, É FUNDAMENTAL QUE A EMPRESA A SER CONTRATADA ATENDA A ALGUNS REQUISITOS ESPECÍFICOS. DENTRE ESSES REQUISITOS, DESTACAM-SE A CAPACIDADE DO SOFTWARE EM REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO EM ALTA QUALIDADE E COM RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR), A INDEXAÇÃO EFICIENTE DOS DOCUMENTOS PARA FACILITAR A BUSCA E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, A SEGURANÇA DOS DADOS ARMAZENADOS NO SERVIDOR NA INTERNET, BEM COMO A COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA IPM GED WEB JÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO.

ALÉM DOS REQUISITOS TÉCNICOS, É IMPORTANTE CONSIDERAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA EXECUÇÃO DESSA SOLUÇÃO. NESSE SENTIDO, A EMPRESA CONTRATADA DEVE SER CAPAZ DE OFERECER UMA SOLUÇÃO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO CONSUMO DE PAPEL E RECURSOS NATURAIS, INCENTIVANDO A DIGITALIZAÇÃO E A GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS. DA MESMA FORMA, A UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES EM NUVEM, COMO OS DA AMAZON WEB SERVICES, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO CONSUMO ENERGÉTICO E DA EMISSÃO DE CARBONO, ALINHANDO-SE COM PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E RESPONSÁVEIS.

PORTANTO, AO EXIGIR ESSES REQUISITOS TÉCNICOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE GED, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO NÃO APENAS GARANTIRÁ A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA FERRAMENTA EFICIENTE E MODERNA PARA A GESTÃO DOCUMENTAL, MAS TAMBÉM REFORÇARÁ SEU COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E A OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO



RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48

LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

EXISTEM DIVERSAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES PRESENTES NO MERCADO PARA A DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO. DENTRE AS ALTERNATIVAS, DESTACA - SE A APRESENTADA ABAIXO.

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED: ESTA ALTERNATIVA ENVOLVE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE DISPONIBILIZE UM SOFTWARE GED COMPLETO, COM FUNCIONALIDADES DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM SERVIDOR NA INTERNET. VANTAGENS INCLUEM A EXPERTISE DA EMPRESA PARA IMPLEMENTAR E CONFIGURAR O SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO E ATUALIZAÇÕES REGULARES DO SOFTWARE. POR OUTRO LADO, AS DESVANTAGENS PODEM INCLUIR CUSTOS MAIS ELEVADOS DEVIDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS E DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES:

DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO: O SOFTWARE DEVE PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ALTA QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO ÓTICO DE CARACTERES (OCR) PARA FACILITAR A INDEXAÇÃO E BUSCA DE INFORMAÇÕES.

ARMAZENAMENTO EM SERVIDOR NA INTERNET: OS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DEVEM SER ARMAZENADOS DE FORMA SEGURA EM SERVIDOR NA INTERNET, COM ACESSO CONTROLADO POR USUÁRIOS E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB.

MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SOFTWARE, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ÁGIL E EFICIENTE PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS E DÚVIDAS DOS USUÁRIOS.

ESSA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ATENDE À DEMANDA DA PREFEITURA DE JOÃO DOURADO EM MODERNIZAR E OTIMIZAR A GESTÃO DOCUMENTAL, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E SUSTENTABILIDADE NA DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

	~~~~		UNIDADE	QTDE.
TEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MES	12.00
1		LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET COM CONSULTA ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB PARA FACILITAR À BUSCAR E GUARDA DE QUALQUER DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE.	MES	12,0

gres as at using of

# JOAO DOURADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

UTILIZAMOS A METODOLOGIA DA MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES OBTIDOS NA PESQUISA DE PREÇOS PARA ESTABELECER UM PREÇO DE REFERÊNCIA CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

#### JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

O PROCESSO DEVERÁ LICITADO POR ITEM, POR SER ECONOMICAMENTE VIÁVEL, TENDO EM VISTA QUE A LICITAÇÃO POR ITEM TORNA-SE MAIS COMPETITIVA, O QUE ALCANÇA AINDA MAIS A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO SE FAZ NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA.

DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A AQUISIÇÃO ENCONTRA-SE ALINHADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, BEM COMO COM O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS.

# RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED VISA ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO



RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

DIANTE DA NECESSIDADE DE ADOTAR PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, A ADMINISTRAÇÃO TOMARÁ AS SEGUINTES MEDIDAS:

- A) DEFINIÇÃO DOS SERVIDORES QUE FARÃO PARTE DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL: SERÁ REALIZADA A SELEÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, CONSIDERANDO SUAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.
- B) CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES A RESPEITO DO TEMA OBJETO DA CONTRATAÇÃO: SERÁ PROMOVIDA A CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS E GESTORES ENVOLVIDOS NO CONTRATO, COM FOCO NO ENTENDIMENTO DETALHADO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DO SOFTWARE GED, BEM COMO DAS RESPONSABILIDADES E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.
- C) DEFINIÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO COM VISTAS À BOA EXECUÇÃO CONTRATUAL: SERÃO ESTABELECIDOS PLANOS DE TRABALHO DETALHADOS, CONTEMPLANDO AS ETAPAS DO PROJETO, OS PRAZOS DE ENTREGA, OS INDICADORES DE DESEMPENHO, AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES ENVOLVIDAS, OS MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR A BOA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- D) ACOMPANHAMENTO RIGOROSO DAS AÇÕES PREVISTAS NOS PROJETOS APRESENTADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NO OBJETO A SER CONTRATADO: A ADMINISTRAÇÃO REALIZARÁ UM ACOMPANHAMENTO RIGOROSO DAS AÇÕES PROPOSTAS NOS PROJETOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES, GARANTINDO A EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES E MELHORIAS NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO.

ALÉM DESSAS PROVIDÊNCIAS, OUTRAS AÇÕES A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO INCLUEM A ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA CLAROS E OBJETIVOS, A DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE, A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PERIÓDICAS DE ACOMPANHAMENTO, A COMUNICAÇÃO EFICIENTE ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS E A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA EVENTUAIS IMPREVISTOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DESSA FORMA, A ADOÇÃO DESSAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO GARANTIRÁ UMA EXECUÇÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E BEM-SUCEDIDA DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS, PROMOVENDO A MELHORIA DOS PROCESSOS INTERNOS E A ENTREGA DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO DE JOÃO DOURADO.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

DADA A NATUREZA DO OBJETO QUE SE PRETENDE ADQUIRIR, NÃO SE VERIFICA IMPACTOS AMBIENTAIS RELEVANTES, SENDO NECESSÁRIO TÃO SOMENTE QUE A LICITANTE ATENDA AOS CRITÉRIOS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E À POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, E NORMAS AMBIENTAIS.

#### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

EM RELAÇÃO À VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSTATA-SE QUE A CONTRATAÇÃO É CONSIDERADA FAVORÁVEL, OS REQUISITOS RELEVANTES PARA CONTRATAÇÃO FORAM ADEQUADAMENTE LEVANTADOS E ANALISADOS.

#### JOÃO DOURADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000 CNPJ: 13.891.510/0001-48

#### RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED VISA ALCANÇAR RESULTADOS SIGNIFICATIVOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

DESCRIÇÃO DO(S) ANEXO(S)

#### RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 06 de janeiro de 2025.

GABRIEL DE OLIVEIRA NERY - APOIO ADMINISTRATIVO

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)



#### 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

#### 2. OBJETO:

Contratação de empresa para locação de software ged para realizar a digitalização e indexação e guarda de todos os documentos da prefeitura em servidor amazon na internet com consulta através de usuário e senhas cadastrados no sistema ipm ged web para facilitar a buscar e guarda de qualquer documento digitalizado e indexado no software do município de João dourado - Bahia.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Para a contratação da melhor solução de software ged para a digitalização, indexação e guarda de documentos da prefeitura municipal de João Dourado, é fundamental que a empresa a ser contratada atenda a alguns requisitos específicos. Dentre esses requisitos, destacam-se a capacidade do software em realizar a digitalização em alta qualidade e com reconhecimento ótico de caracteres (ocr), a indexação eficiente dos documentos para facilitar a busca e recuperação de informações, a segurança dos dados armazenados no servidor na internet, bem como a compatibilidade e integração com o sistema ipm ged web já utilizado pelo município.

Além dos requisitos técnicos, é importante considerar a adoção de práticas de sustentabilidade na execução dessa solução. Nesse sentido, a empresa contratada deve ser capaz de oferecer uma solução que promova a redução do consumo de papel e recursos naturais, incentivando a digitalização e a gestão eletrônica de documentos. Da mesma forma, a utilização de servidores em nuvem, como os da amazon web services, contribui para a redução do consumo energético e da emissão de carbono, alinhando-se com práticas sustentáveis e responsáveis.

Portanto, ao exigir esses requisitos técnicos e práticas de sustentabilidade na contratação da solução de software ged, a prefeitura municipal de João Dourado não apenas garantirá a implementação de uma ferramenta eficiente e moderna para a gestão documental, mas também reforçará seu compromisso com a sustentabilidade ambiental e a otimização de recursos públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO



4.1. São descrições e especificações do objeto:

O1 SER	DISCRICAO.  LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET COM CONSULTA ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB PARA
	FACILITAR A BUSCAR E GUARDA DE QUALQUER DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
  - 5.2. Entrega: 05 (cinco) dias úteis.
- 5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação
- Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.
- 5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

#### 6. DA GARANTIA

S OF AGENTABILIDAD 6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

#### 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração

7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Adminstração

7.3. Elemento (s) de despesa:

33903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

7.4. Fonte de recursos:

1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

#### 8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante <u>DEVERÁ</u> apresentar, para <u>todos</u> os itens/lotes:



#### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova

da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

 j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

#### 9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica

#### 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades



conforme disposto na Lei 14.133/21.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### 12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Caíque dos Reis Mesquita - Matrícula: 2803

Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

#### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº

14.133/2021, art. 115, §5°). 13.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a



suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

(Lei nº 14.133/2021, art. 119)

13.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art.

13.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal

eletrônica, referente ao material adquirido.

13.7 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

14.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus

empregados ou prepostos.

14.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

14.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

15.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

15.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

15.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as

especificações deste termo de referência;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

15.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos

Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### 16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1.O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

16.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo

Servidor responsável pelo recebimento;

16.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la á CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do

objeto deste Termo. 16.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### 17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07 1 Teraphysik Variansia

> loão Dourad João Dourado, 06 de janeiro de 2025

> > Diego Cardoso Dourado Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

RUA DR° MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADOIBAHIA. Cep 44820000 CNPJ: 13.891.5100001-48

# PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 24/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET COM CONSULTA ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO SISTEMA IPM GED WEB PARA FACILITAR A BUSCAR E GUARDA DE QUALQUER DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE DO MUNICIPIO DE JOAO DOURADO - BAHIA.

Valor Total	41.400,00		41.400,00
Valor Unit. Valor Médio	3.450,00		TOTAL COTAÇÃO:
Valor Unit.			TOTALC
V MHR OCCUMENTOS  C DOCUMENTOS  C DOCUMENTOS  C DOCUMENTOS  C DOCUMENTOS  T EIRELI	3.200,00	38.400,00	
Valor Unit,	3.500,00	42.000,00	C. 19 - 19 - 19 - 19 - 19 - 19 - 19 - 19
Valor Unit.	3.650,00	43.800,00	The State of
Quant.	12,00	Total por Fornecedor:	
QNS	MES	otal por F	
	ALIZAÇÃO E ENTOS DA 1 CONSULTA 1 STEMA IPM QUALQUER		
Descrição detalhada	LOCAÇÃO DE SOFTWARE GED PARA REALIZAR A DIGIT INDEXAÇÃO E GUARDA DE TODOS OS DOCUM PREFEITURA EM SERVIDOR AMAZON NA INTERNET CON ATRAVÉS DE USUÁRIO E SENHAS CADASTRADOS NO S GED WEB PARA FACILITAR A BUSCAR E GUARDA DE DOCUMENTO DIGITALIZADO E INDEXADO NO SOFTWARE.	Topics of the second of the se	
Seq. Item Descriçã	186782 LOCAÇA INDEXA PREFEI ATRAVE GED WI DOCUME	10 mm 1 mm	
Seq.	-	1000	

Nota Técnica:

Assinatura do Responsável

Pagina: